Diário Oficial Eletrônico

Frei Inocêncio - MG

Frei Inocêncio/MG, 05 de dezembro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico - ANO IV | Nº 51 - Instituído pela Lei nº 923/2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI ALDIR BLANK

ATA N° 002/2024, REUNIÃO COM OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ANÁLISE E GESTÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANK, PARA ANALISAR OS PROJETOS CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO N° 001/2024.

DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social: Gibson Silva de Oliveira - ME Nome fantasia: Terra Produções e Eventos

CNPJ: 07.915.099/0001-09

ANEXO III CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério − 2 pontos;
- Não atendimento do critério 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS					
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima			
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conte do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos	10			
В	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Frei Inocêncio/MG - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10			
С	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10			
D	Coerência da planilha orçamentária e cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto	10			
E	Coerência do Plano de divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, m dias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10			
F	Compatibilidade da ficha com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relações atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10			
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10			
Н	Projeto apresentado por Agente Cultural do Município de Frei Inocêncio/MG	30			
PONTUAÇÃO TOTAL					

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:



Diário Oficial Eletrônico

Frei Inocêncio - MG

Frei Inocêncio/MG, 05 de dezembro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico - ANO IV | Nº 51 - Instituído pela Lei nº 923/2021

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! A TABELA ABAIXO CONTÉM UM ROL MERAMENTE EXEMPLIFICATIVO. O ENTE PODE ESTABELECER PONTUAÇÃO EXTRA DE ACORDO COM A SUA REALIDADE LOCAL, PODENDO CONTEMPLAR MULHERES, PESSOAS NEGRAS, PESSOAS E POVOS INDÍGENAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE QUE TRATA O § 2º DO ART. 4º DO DECRETO Nº 8.750, DE 9 DE MAIO DE 2016, PESSOAS LGBTQIAPN+, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PESSOAS IDOSAS, PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, E OUTROS GRUPOS VULNERABILIZADOS SOCIALMENTE, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 2º, 11 E 12 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 10/2023.

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS						
Identificação do Ponto Extra Descrição do Ponto Extra		Pontuação				
I	I Agentes culturais do gênero feminino					
J	J Agentes culturais negros e indígenas					
K	K Agentes culturais com deficiência					
L	Agentes culturais residentes em regiões de menor IDH, periferia	00				
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL						

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU							
GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ							
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra						
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	05					
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres						
O	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH, periferia	00					
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	05					
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL							

Esta comissão, analisou o teor do projeto e os desdobramentos e por unanimidade APROVAM o projeto da empresa supracitada, sem ressalvas. Nada mais havendo a tratar. Frei Inocêncio/MG, 05 de dezembro de 2024.

RESULTADO DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 DOS PROJETOS DA LEI ALDIR BLANC DO MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIO-MG.

Resultado / Lista dos Contemplados:

Nome / Razão Social	CPF / CNPJ	Nome do projeto	Valor	Categoria
Gibson Silva de Oliveira-Me	07.915.099/0001-09	Feira Cultural Gastronômica	R\$74.280,43	Art. 5°, Inciso II, Lei 14.399/2022.

Listagem dos Projetos aprovados suplentes: NÃO HOUVE

Listagem dos reprovados: NÃO HOUVE Frei Inocêncio/MG, 05 de dezembro de 2024.

FERNANDA VIEIRA CABRAL

Secretária Municipal Interina de Cultura e Turismo